Governo do Distrito Federal

Companhia do Metropolitano do Distrito Federal

Superintendência de Licitações e Contratos

Gerência de Gestão de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 028/2024 - METRÔ-DF

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL E A EMPRESA ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.

A **COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL – METRÔ-DF**, empresa pública, com sede na Avenida Jequitibá n.º 155, Águas Claras – DF, CNPJ n.º 038.070.074/0001-77, neste ato denominada simplesmente METRÔ-DF, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HANDERSON CABRAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], e pelo seu Diretor de Operação e Manutenção, **MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade n.º [redacted], e do CPF n.º [redacted], ambos residentes e domiciliados nesta capital, de um lado, e de outro, a empresa **ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA**, com sede à ADE Conjunto 09 Lote 05- Águas Claras/DF-CEP 71.986-360, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.032.911/0001-63, representada por **JOSÉ OLIMPIO NETO**, portador do RG n.º [redacted], CPF n.º [redacted], residente e domiciliado à Rua 28 Norte, Lote 02, Apartamento 402, Águas Claras-DF, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2024**, de acordo com a Decisão da Diretoria Colegiada, exarada em sua 1517ª reunião ordinária realizada em 17/10/2024, a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos do METRÔ-DF, Versão 1.4, revisado em 15/07/2024, toda documentação constante do processo n.º 00097-00007422/2024-79, e as cláusulas a seguir:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto deste aditivo é *i)* a retificação de cláusula do Contrato n.º 028/2024 (142328387) e *ii)* o acréscimo do quantitativo de itens e local de instalação.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO À CLÁUSULA 3ª DO CONTRATO N.º 028/2024 (142328387)**

2.1. Retifica-se a Cláusula Terceira do Contrato n.º 028/2024, conforme segue:

Onde se lê:

QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA INSTALAÇÃO
4.374	Metro Linear	RETIRADA DE CERCA EXISTENTE	Entre Arniqueiras e Estrada Parque
1.426	Metro Linear	DEMOLIÇÃO DE VEDAÇÃO MURADA	Entre SAM e SAS, via 01 e 02 e Park Way
4.374	M²	FORNECIMENTO DE TAPUME	Em toda extensão dos serviços
4.374	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM MURETA	Entre SAM e SAS, via 01 e 02 e Park Way
1.426	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM SAPATA	
675	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Nas Estações Águas Claras, Feira, CEC, CEN
1.950	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 1,50 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Viadutos do Guará, Águas Claras e Taguatinga Sul
20	Unitário	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO SIMPLES	Ao longo da via 01 e 02
3.000	M	ATERRAMENTO	
20	Unitário	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÃO DUPLO	SR's e SA´s
0	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA	

Leia-se:

QUANTITATIVO A SER FORNECIDO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DA INSTALAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.374	Metro Linear	RETIRADA DE CERCA EXISTENTE	Entre Arniqueiras e Estrada Parque	R$ 82,00	R$ 358.668,00
8.883	Metro Linear	DEMOLIÇÃO DE VEDAÇÃO MURADA	Entre SAM e SAS, via 01 e 02 e Park Way	R$ 110,00	R$977.130,00
13.264	M²	FORNECIMENTO DE TAPUME	Em toda extensão dos serviços	R$ 38,00	R$504.032,00
11.631	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM MURETA	Entre SAM e SAS, via 01 e 02 e Park Way	R$ 1.548,00	R$ 18.004.788,00
0	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM SAPATA		R$ 1.511,00	R$ 0,00
675	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Nas Estações Águas Claras, Feira, CEC, CEN	R$ 1.510,00	R$ 1.019.250,00

1.950	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 1,50 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Viadutos do Guará, Águas Claras e Taguatinga Sul	R$ 1.012,00	R$ 1.973.400,00
20	Unitário	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO SIMPLES	Ao longo da via 01 e 02	R$ 3.541,00	R$ 70.820,00
5000	M	ATERRAMENTO		R$ 60,00	R$ 300.000,00
20	Unitário	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÃO DUPLO	SR's e SA´s	R$ 7.398,00	R$ 147.960,00
0	Metro Linear	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA		R$ 45,00	R$ 0,00
VALOR TOTAL					**R$ 23.356.048,00**

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO**

3.1. O total a ser aditado é de **3.506 (três mil, quinhentos e seis) metros lineares** de implantação da cerca de vedação, considerando a composição de mão de obra, e insumos necessários, incluindo muros, pilaretes, sistema de aterramento, perfis das grades, demolição de vedação murada, fornecimento de tapume, fornecimento e instalação de portões simples e fornecimento e instalação de concertinas em horário diurno, a serem instalados no locais indicados, conforme tabela apresentada abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	CONTRATO ORIGINAL		ACRÉSCIMO AO CONTRATO		
				Quantitativo Contratado	Valor Total	Quantitativo Acrescido	Valor Total	Locais a Serem Instalados
1	RETIRADA DE CERCA EXISTENTE	Metro Linear	82,00	4.374	R$ 358.668,00	0	0	-
2	DEMOLIÇÃO DE VEDAÇÃO MURADA	Metro Linear	110,00	8.883	R$ 977.130,00	4.505	R$ 495.550,00	TAS, X-62, CAO
3	FORNECIMENTO DE TAPUME	M2	38,00	13.264	R$ 504.032,00	1.800	R$ 68.400,00	AO LONGO DE TODO TRECHO ACRÉSCIDO
4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM MURETA	Metro Linear	1.548,00	11.631	R$ 18.004.788,00	2.981	R$ 4.614.588,00	TAS, X-62, CAO , ESTACIONAMENTO EPQ
5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM SAPATA	Metro Linear	1.511,00	0	0	0	0	NOS LOCAIS AO REDOR DAS ESTAÇÕES (144415821)
6	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 2,22 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Metro Linear	1.510,00	675	R$ 1.019.250,00	0	0	-
7	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CERCA DE 1,50 METROS COM FIXAÇÃO ABRAÇADEIRA	Metro Linear	1.012,00	1.950	R$ 1.973.400,00	525	R$ 531.300,00	CEC, TAS, CES, FEI
8	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO SIMPLES	Unitário	3.541,00	20	R$ 70.820,00	20	R$ 70.820,00	ASA, SR-06, FEI(2), SR-08, REL, GAB, CEN, CES(2), TAS(2), FURNAS(2), SAS.
9	ATERRAMENTO	M	60,00	5.000	R$ 300.000,00	0	0	-
10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÕES DE PORTÃO DUPLO	Unitário	7.398,00	20	R$ 147.960,00	0	0	
11	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONCERTINA DUPLA CLIPADA	Metro Linear	45,00	0	0	0	0	
				VALOR TOTAL	**R$ 23.356.048,00**		**R$ 5.780.658,00**	-
PERCENTUAL DO VALOR DO CONTRATO A SER ADITIVADO				**24,75%**				

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. **O valor total do acréscimo é de R$ 5.780.658,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta mil, seiscentos e cinquenta e oito reais) representando um percentual acumulado de 24,75% (vinte e quatro vírgula setenta e cinco por cento),** passando o valor acumulado do Contrato de R$23.356.048,00 (vinte e três milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quarenta e oito reais) **para R$ 29.136.706,00 (vinte e nove milhões, cento e trinta e seis mil e setecentos e seis reais)**.

4.2. No que concerne à dotação orçamentária, foi informado a existência da disponibilidade orçamentária, no valor acima requerido, mediante expediente denominado Disponibilidade Orçamentária n.º 152/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (149889128). Sendo para o ano de 2024, o montante de 10.356.048,00 (dez milhões, trezentos e cinquenta e seis mil quarenta e oito reais). Informamos ainda que o montante de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), previsto para o exercício de 2025 deverá ser inserido quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, em conformidade com os inciso I e II, dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF e Decreto Nº 44.162, de 25/01/2023 (104639563), conforme da Disponibilidade Orçamentária n.º 152/2024 - METRO-DF/DFC/SEF/FGEOR (149889128).

4.3. As despesas decorrentes desta contratação, estão assegurados no orçamento de 2024, Natureza de Despesa **44.90.51**, Programa de Trabalho **26.453.6216.5002.0001**, fonte de recurso **100** , conforme Nota de Empenho 2024NE01592 (154536710).

5. **CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. As partes contratantes observarão as disposições do Decreto Distrital nº 46.174, de 22 de agosto de 2024, que institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral e Sexual no âmbito da administração direta e indireta do Distrito Federal.

5.2. As partes contratantes declaram conhecimento quanto ao Código de Conduta e Código de Ética do METRÔ-DF, disponíveis no site www.metro.df.gov.br, com vistas a manter a transparência, segurança jurídica e a simetria de informações sobre as negociações do METRÔ-DF, de

acordo com as boas práticas de governança e integridade

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as Cláusulas do Contrato Principal que não foram expressamente alteradas neste Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, após as devidas leituras, as partes assinam este Termo, na presença de duas testemunhas, em uma única via eletrônica com autenticação na forma da lei pelo Sistema Eletrônico de Informação - SEI.

METRÔ-DF:

HANDERSON CABRAL RIBEIRO
Diretor-Presidente

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Diretor de Operação e Manutenção

ESFERA CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA.:

JOSÉ OLIMPIO NETO
Diretor

TESTEMUNHAS:

1.
2.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ OLIMPIO NETO**, **Usuário Externo**, em 25/10/2024, às 12:05, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GUIMARÃES DE AQUINO - Matr.0003329-4**, **Diretor(a) de Operação e Manutenção**, em 25/10/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **HANDERSON CABRAL RIBEIRO - Matr.0003195-X**, **Diretor(a)-Presidente**, em 25/10/2024, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VALÉRIO DE ARAÚJO - Matr.0003245-X**, **Testemunha**, em 19/11/2024, às 15:04, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA ROCHA - Matr.0003238-7**, **Testemunha**, em 19/11/2024, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **154667894** código CRC= **B1F4CBE3**.